**PROCESSO Nº92 /2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº21/2.018**

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Foi realizado pesquisa de opinião publica para escolha de apresentação artística no dia 12 de dezembro de 2018. E em conformidade com a Lei 8.666/93 artigo 25 inciso III é inexigível licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA MERCOSUL E DA DUPLA JOAQUIM E MANUEL, para realização do show em comemoração ao vigésimo sétimo ano de emancipação do Município de Águas Frias em conformidade com a Lei Municipal nº1.238/2018 no Município de Águas Frias – SC.

**3 - EXECUTOR:**

**Item 1- Contratação Banda Mercosul**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| FORNECEDOR: CLARICE APARECIDA ANTUNES ME | CGC.: 20.457.555/0001-74 | |
| ENDEREÇO: Rua Marechal Jose Bormann | CIDADE: CHAPECÓ | U.F.: SC |
| **Item 2 – Contratação da Dupla Joaquim e Manuel**  FORNECEDOR: CAMILA BARBOSA MANCINI 40524519889 | 21.791.216/0001-92 | |
|  |  |  |
| Rua Doze de Outubro | CIDADE : PRESIDENTE PRUDENTE | U.F.: SP |

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Conforme prevê o artigo 25 inciso III da Lei de Licitações 8.666/93 a empresas contratadas possuem contrato de exclusividade com a banda Mercosul e a dupla Joaquim e Manuel. Em conformidade com a pesquisa de opinião pública a Banda Mercosul e a dupla Joaquim e Manuel foi a mais votada para apresentação de show artístico no dia 12/12/2018

**5 - PREÇO:**

R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Sendo R$11.600,00 para a contratação do Show baile da banda Mercosul e R$6.000,00 para contratação da Dupla Joaquim e Manuel.

**6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**

O valor é compatível com o de mercado. A pesquisa foi realizada pelo Responsável do Setor de Compras Sr. Fernando Junior Mundel e o Assessor de Imprensa Sr. Cristian Junior Luzzi.

**7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:**

**FORNECEDOR: CLARICE APARECIDA ANTUNES ME**

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até 11/03/2019.

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até : 24/12/2018

**FORNECEDOR: CAMILA BARBOSA MANCINI 40524519889**

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até: 22/05/2019.

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até: 22/12/2018

Águas Frias – SC, 06 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

**Prefeito Municipal**

**8 - DESPACHO FINAL**

Em conformidade com A Lei Municipal nº1.238 do dia 14 de novembro de 2018 e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Águas Frias, em 06 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

**Prefeito Municipal**